



Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja
CNPJ 14.518.949/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 0018/2019, de 20 de agosto de 2019.

Declara revogada a Resolução Normativa nº 014/2019 e da publicidade da Consulta Pública nº 06/2019/AGESB

O Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB, após aprovação pelo Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15881, de 27 de dezembro de 2012 e ATA 416 de 19 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art.1º. Declarar expressamente revogada a Resolução Normativa nº 014/2019, de 18 de julho de 2019.

Art. 2º. Fica estabelecido que será publicado no diário oficial do Município de São Borja, a consulta pública nº 06/2019/AGESB.

Art. 3º A consulta pública será disponibilizada no sítio da AGESB pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação no diário oficial do Município de São Borja.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor em 20 de agosto de 2019.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB,
Sala do Conselho Diretor, em 20 de agosto de 2019.


HELDER BASTOS PIEGAS
Conselheiro Presidente

Publicação

do dia.

ao dia:

Secretária:

Rua Felix da Cunha, nº 90, sala 206, Centro, São Borja – RS, CEP 97.670-000

fone 55 – 3431 5503.

facebook.com/agesb